PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº472, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

06 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
06.02 – Divisão de Obras
17.512.0006.1.008 – Construção Lagoa Tratamento, Ampl. Rede Esgoto Sanitário
44.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$ 55.000,00

10. Encargos Gerais da Administração
10.01 – Encargos Gerais
28.843.0155.0002 - Amortização da Dívida Confessada – INSS
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$370.000,00

TOTAL.....R$425.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, na importância de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a custear projetos e estudos de viabilidade para construção das rodovias e obras de arte nas ligações de São Sebastião do Pontal à BR497 e Estrela da Barra à sede do Município.

Parágrafo Único – O crédito adicional especial de que trata este artigo contará com as seguintes classificações de despesas, a saber:

07 – Departamento de Estradas
07.02 – Divisão de Estradas e Divisão de Pontes e Mata-burros
26.782.0007.1010 – Projetos, estudos, acesso a S.Sebastião do Pontal à BR497 e Estrela da Barra à sede do Município.
44.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$150.000,00

Art. 3º - Os créditos autorizados nos artigos 1º e 2º serão cobertos com o produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária